

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU****"Casa João Galdino Chaves"**

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 44 - C.G.C. 24.513.434/0001-53

CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

**LEI Nº 188/98, de 30 de novembro de 1998.**

DISPÕE SOBRE O PLANO  
PLURIANUAL DE GOVERNO DO  
MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE  
1997 À 2000, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU,  
ESTADO DA PARAÍBA,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A  
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Plano Plurianual do Governo do Município de Camaláu, para o período de 1997 à 2000, constituído pelos anexos I e II da presente Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

ART. 2º - O Plano Plurianual acima mencionado foi elaborado, observando-se as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I - Garantir o respeito aos Objetivos Gerais, aos Princípios Fundamentais e aos Programas Administrativos devidamente estabelecidos;

II - definir e respeitar as atribuições ou competências dos Órgãos Administrativos e dos funcionários responsáveis, nos termos da legislação municipal específica;

III - criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e a melhoria da renda individual e familiar;

IV - melhorar as condições gerais de saúde da população, com prioridade para a medicina preventiva;

V - promover a assistência social, primando pela conscientização das pessoas e pela organização das comunidades, evitando o puro assistencialismo;

VI - garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino em todos os níveis, com prioridade para o Ensino Fundamental;

VII - integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal, e intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta aos problemas comuns.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programados para o período por ele abrangido, ficando a critério do mesmo fixar as ações prioritárias e o quantitativo das atividades que serão realizadas, de acordo com a realidade e com as normas legais em vigor.

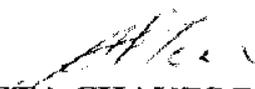
ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camalaú-PB, 30 de novembro de 1998.



**ALUISIO LUCAS JÚNIOR**

- Presidente -



**ANTONIETA CHAVES DE SOUSA**

- 1ª Secretária -



**EDVALDO DE QUEIROZ NELES**

- 2º Secretário -

## LEI Nº 188/98 - ANEXO I

### PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO (PARA O QUADRIÊNIO 1997-2000)

#### a) - OBJETIVOS GERAIS

1º - Promover a organização de uma sociedade livre, justa, solidária, consciente, participativa e progressiva.

2º - Cuidar do bem-estar de cada pessoa, sem distinção de qualquer natureza, assegurando o progresso social, econômico e cultural, e o equilíbrio político e ecológico do Município.

3º - Promover o desenvolvimento integral de todos, combatendo a pobreza, o atraso cultural e a marginalização, em todos os aspectos, reduzindo as desigualdades e evitando os privilégios.

4º - Desencadear processo de transformações sociais e econômicas, através da mudança de mentalidade das pessoas envolvidas, provocando um salto quantitativo e qualitativo nas ações administrativas e comunitárias.

5º - Cumprir os COMPROMISSOS assumidos com a Comunidade Municipal, ao longo do tempo, com relação às MUDANÇAS que deverão ocorrer durante o quadriênio 1997-2000, de acordo com o presente PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO.

#### b) - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

1º - MODERNIZAÇÃO das ações administrativas.

2º - DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES no conjunto das ações.

3º - TRANSFERÊNCIA ADMINISTRATIVA, inclusive nas constantes prestações de contas.

4º - PARCERIA com o Governo Federal, Governo Estadual, Governos Municipais do Cariri Paraibano e de outras regiões do Brasil, e outras entidades governamentais e não-governamentais.

5º - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, através dos Conselhos Comunitários, Comissões, Comitês, Associações, Grupos de Trabalho, etc. pelas quais a comunidade poderá dar opiniões, fazer solicitações e fiscalizar as ações administrativas.

#### c) - PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS

### I - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/PROMAM

*(SOB A RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO/GP, DA PROCURADORIA JURÍDICA/PJ, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEMAF)*

1. Elaboração de Programas e Planos de Desenvolvimento para o Município, incluindo, entre outros, o Plano Diretor, o Plano de Desenvolvimento Econômico, Social, Político e Institucional, e os Orçamentos Anuais e Plurianuais.

2. Revisão e aperfeiçoamento da Lei Orgânica do Município de Camalaú (LOM), objetivando a reorganização da Administração Municipal, e de outras leis fundamentais.

3. Coleta e sistematização de dados sobre o Município de Camalaú, e informatização de tais dados, inclusive realização de um Censo Municipal.

4. Elaboração de Projetos de Lei que tratam da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, do Plano de Cargos e Salários, dos Códigos e Leis de maior relevância.

5. Elaboração de um Regimento Interno da Prefeitura Municipal, com a organização Geral do Gabinete do Prefeito/GP, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças/SEMAF, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAG, do Departamento Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo/DCTUR, do Departamento Municipal de Obras e Serviços/DEMOS, e Departamento de Ações Especiais/DAES.

6. Organização e reorganização dos Conselhos Municipais, inclusive do Conselho Municipal de Desenvolvimento comunitário/COMDEC, do Conselho Municipal de Defesa

dos Direitos Humanos/CMDDDH, do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Público/CMDPP, do Conselho Comunitário para o Desenvolvimento de Pindurão/CONDEP, de Conselho Municipal de Apoio aos Funcionários Públicos/COMAF, bem como das Comissões e Comitês Municipais e de outras Associações.

7. Apoio aos Funcionários Públicos, mediante o cadastramento de todos, regularização ou dispensa dos servidores irregulares, realização de concurso Público, treinamento ou reciclagem de todo o funcionalismo, e pagamento de melhores salários - e das demais obrigações sociais - de acordo com a Lei.

8. Ampliação e melhoramento dos prédios públicos, adaptando-os à nova realidade administrativa, nos termos do presente Plano.

9. Conserto e melhoramento dos veículos, equipamentos, ferramentas e material de trabalho, objetivando maior segurança, melhor desempenho dos funcionários e, conseqüentemente, maior e melhor produtividade.

10. Aquisição de computadores e informatização dos processos administrativos.

11. Realização de Plebiscitos, para que a população possa decidir sobre a vinculação do Povoado de Pindurão ao Município de Camalaú ou Congo, sobre os problemas de divisas entre Municípios, bem como sobre a mudança da Feira, e outras questões de relevante valor para o Município.

12. Melhoria das condições gerais da Segurança Pública, mediante apoio à Polícia Civil e/ou Militar, e criação da Guarda Municipal.

13. Publicação do Jornal Oficial do Município, e de outros veículos de divulgação.

## **II PROGRAMA DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE/PROSAÚDE**

*(SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA)*

1. Reorganização e melhoramento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, bem como do conselho Municipal de Saúde, inclusive com treinamento e boa remuneração dos profissionais da saúde.

2. Manutenção, na comunidade, em caráter de permanência, de médicos, dentistas, enfermeiras, agentes comunitários de saúde, e outros profissionais capacitados, para o atendimento geral da população.

3. Ampliação do Centro de Saúde local e transformação do mesmo em Hospital, melhoramento da Maternidade, e organização de Centros de Saúde, na zona rural, e ampliação do Centro de Saúde do Povoado de Pindurão.

4. Aquisição de novas ambulâncias e melhoramento das já existentes.

5. Instalação de serviços de rádio telefones, interligando cidade, povoado e comunidades rurais, para o atendimento de casos emergenciais.

6. Instalação de um Laboratório de análises Clínicas, na cidade.

7. Convênios com Hospitais e Clínicas especializadas de outras cidades, para atendimento especial às pessoas que tenham de se deslocar por motivos de saúde.

8. Organização de "pontos de apoio", em outras cidades, para atendimento especial às pessoas que tenham de se deslocar por motivo de saúde.

9. Apoio à Medicina Alternativa (fitoterapia, homeopatia, acupuntura, etc.) com realização de cursos e treinamentos a respeito.

10. Distribuição de medicamentos, gratuitamente ou de forma mais acessível às pessoas mais carentes.

11. Melhoria, ampliação e implantação do sistema de abastecimento d'água à população urbana e rural, através de perfuração de poços, instalação de filtros e dessalinizadores, etc.

12. Construção de canais, esgotos, instalações sanitárias gerais, na cidade, no Povoado de Pindurão e em algumas comunidades rurais mais necessitadas.

13. Realização de campanhas permanentes para a melhoria da alimentação escolar e familiar, e realização de treinamentos para a produção de alimentação alternativa, englobando a multi-mistura e a organização de um Centro Municipal de Produção de Alimentos, e combate geral à desnutrição.

14. Combate às verminoses e outras endemias, e realização de campanhas de educação sanitária em todo o Município, inclusive com a participação dos agentes comunitários de saúde.

15. Combate às deficiências mentais e físicas (visuais, auditivas, e outras);

restaurações e próteses dentárias; combate à indigência, inclusive por meio de mutirões e pela ação de grupos comunitários.

16. Controle de agrotóxicos nas lavouras, fiscalização dos alimentos nos matadouros, açougues, feiras e mercados, e defesa geral do meio ambiente.

17. Divulgação das noções de higiene e saúde, e planejamento familiar, em toda a comunidade.

18. Desenvolvimento dos Projetos de Saúde na Escola.

### **III - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS/PROEDUCAÇÃO** *(SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED)*

1. Reorganização e melhoramento da Secretaria Municipal de Educação / SEMED, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Conselho de Acompanhamento do FUNDEV e dos Conselhos Escolares.

2. Capacitação dos Professores e demais funcionários da Educação, mediante a realização de cursos, treinamentos e reciclagens, e melhoria da remuneração dos mesmos, inclusive com o pagamento de todos os direitos inerentes à função.

3. Campanha de erradicação do analfabetismo, mediante a realização de projetos especiais de Educação Interativa, com o envolvimento da comunidade local e regional.

4. Criação e manutenção de um Centro de Ensino Básico e Profissionalizante - integrando as ações do governo Municipal, governo Estadual e Governo Federal - inclusive com extensões no Povoado de Pindurão e comunidades rurais.

5. Ampliação e melhoramento dos prédios escolares existentes, inclusive com a proteção e melhoria da área em que os mesmos estão situados.

6. Construção de novos educandários, inclusive com a construção de quadras para esportes, postos de saúde, campos de futebol, e organização de bibliotecas, hortas escolares, etc. além da aquisição de móveis, equipamentos e materiais de trabalho para os mesmos.

7. Perfuração de poços e construção de cisternas, ao lado de todas as escolas, com plantação de fruteiras e organização de hortas escolares-comunitárias.

8. Apoio às atividades do LOGOS II, com obrigatoriedade para todos os professores leigos do Município, e organização de Cursos Supletivos (Educação de Jovens e Adultos), profissionalizantes e não-profissionalizantes.

9. Melhoria quantitativa e qualitativa nos transportes escolares, alimentação para os estudantes e material didático.

10. Apoio aos estudantes que cursarem Escolas Superiores, e campanha em favor da criação de cursos universitários na região.

11. Em todos os níveis, adoção de modernos métodos pedagógicos com a participação de profissionais devidamente habilitados.

12. Realização de Cursos Profissionais, em todos os níveis, objetivando a criação e ampliação da mão-de-obra qualificada.

13. Instalação de um Tiro-de-Guerra no Município, com a participação de comunidades municipais circunvizinhas.

14. Promoção e modernização do ensino à distância, mediante a utilização de Rádios e TVs comunitárias e criação de um Centro de Produção de Som e Imagem, para a elaboração de material educativo a partir das experiências da própria comunidade.

15. Realização de Congressos, Seminários ou Conferências de âmbito municipal e/ou regional, objetivando o desenvolvimento de novas e melhores propostas para a Educação, com a participação dos professores e funcionários da Educação, e de entidades educativas diversas.

16. Elaboração do Plano Municipal de Educação e organização do Sistema Municipal de Educação.

### **IV - PROGRAMA DE APOIO AOS FILHOS DA TERRA/PROTERRA** *(SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / SEMAG)*

1. Organização do Conselho Municipal de Defesa do Meio-Ambiente / CMDMA, do Conselho Municipal de Agricultura e Reforma Agrária / COMARA, do Conselho Municipal de Produção Mineral / CMPM, do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor / COMDECON, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural / CMDR, bem como dos Comitês ou comissões responsáveis por atividades agrárias.

2. **Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento da Agro-Indústria, do Plano Municipal de Recursos Hídricos, e do Plano Municipal de Reforma Agrária.**

3. **Organização de uma cooperativa Agro-Industrial Mista, para a realização das atividades pertinentes, e adoção do sistema especial de Vale-Real dentro da mesma.**

4. **Distribuição de lotes de terras com os trabalhadores rurais e legalização das propriedades agrárias, apoiando os "sem terras", bem como legalização dos imóveis urbanos.**

5. **Levantamento e planejamento das áreas produtivas, visando um melhor aproveitamento das mesmas, das formas mais diversificadas possíveis.**

6. **Organização de "Vilas Agrícolas"- áreas rurais tecnicamente planejadas - para uma melhor organização das comunidades rurais, especialmente junto aos rios e açudes.**

7. **Construção e melhoramento de residências rurais.**

8. **Eletrificação rural, com o desenvolvimento de projetos de irrigação, para o aumento da produtividade e melhoramento dos produtos agropecuários.**

9. **Orientação técnica para os trabalhadores do campo, diretamente ou através de instituições específicas.**

10. **Elaboração de projetos Agropecuários e apoio na busca de financiamentos para os mesmos, envolvendo agências de financiamento, tais como o Banco do Nordeste do Brasil, o Banco do Brasil, e ONGs que atuam em tais atividades.**

11. **Realização de cursos e treinamentos básicos, no setor primário de produção.**

12. **Aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas que deverão ser colocados à disposição dos agricultores.**

13. **Desenvolvimento de uma amplo programa de construção de açudes, barragens, cisternas, poços, etc. e aproveitamento dos recursos hídricos existentes, mediante a construção de adutoras e canais, e trabalhos de irrigação tecnicamente bem dirigidos.**

14. **Na Agricultura, atenção especial para a horticultura e fruticultura e plantação de vegetais próprios para o semi-árido - organização de viveiro e horto florestal - e na Pecuária, apoio especial para a Caprinocultura, a Suinocultura, a Ovinocultura, a Bovinocultura, além de projetos especiais de Cunicultura, Piscicultura e Apicultura, com apoio técnico-financeiro e assistência médico-veterinária, e organização de "granjas" de multi-produção para trabalhadores rurais que residem na cidade.**

15. **Desenvolvimento de Tecnologias Apropriadas, para a solução alternativa dos mais diversos problemas da pecuária e da vida do campo.**

16. **Beneficiamento e armazenamento da produção agrícola e pecuária, para posterior comercialização em melhores condições para os produtores.**

## **V - PROGRAMA DE APOIO À CULTURA, AO ESPORTE, AO TURISMO E AO LAZER/PROCULTURA**

*(SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO / DCTUR)*

1. **Reorganização do Departamento Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo / DCTUR.**

2. **Organização do Conselho Municipal de Cultura, Esporte e turismo / COMCET, e apoio às Associações Comunitárias voltadas para a produção da Cultura, do Esporte, do Lazer e do Turismo.**

3. **Levantamento das necessidades e potencialidades culturais do Município, e elaboração do plano Municipal da Cultura, do Plano Municipal dos Esportes e do Plano Municipal do Turismo.**

4. **Realização de um amplo trabalho de divulgação das potencialidades e traços culturais, desportivas e turísticas do Município de Camalaú, inclusive com a inclusão do Município nos Roteiros Turísticos da Paraíba e do Brasil.**

5. **Melhoria das estradas do Município, notadamente da que liga à cidade de Camalaú à BR-412, inclusive com o aproveitamento das áreas adjacentes e organização de um "ponto de apoio" junto à referida BR-412.**

6. **Construção ou aquisição de um campo de pouso para pequenos aviões.**

7. **Preservação e melhoramento da paisagem natural mediante a criação de Viveiro, Horto Florestal e Parque Ecológico, incluindo os sítios rupestres existentes no Município.**

8. **Melhoramento e ampliação do Balneário existente na Barragem Pública de Camalaú.**

9. **Organização de um Museu, Casa da Cultura, Zoológico, Teatro ao Ar Livre e**

Centro de Artesanato.

10. Organização de um Hotel-Fazenda, Clube Recreativo (com grande área de lazer), e Parque de Exposição, Vaquejada, rodeio e Hipismo, além do Parque Infantil, Pista de "Moto-Cross".

11. Construção de um Ginásio de Esportes, e ampliação e melhoramento do Estádio de Futebol, e organização de Associações Culturais do Município.

12. Apoio às equipes de esportes da cidade, povoado e zona rural, com o cadastramento das mesmas, ajudas com materiais e equipamentos, construção de quadras e campos para jogos, treinamento de pessoal e promoção de importantes eventos desportivos.

13. Organização de banda filarmônica, banda de fanfarra, e outros grupos musicais (inclusive, aproveitando os tradicionais valores culturais da região), corais, grupos de danças folclóricas, grupos de teatro, etc.

14. Apoio aos artistas e artesãos do Município.

15. Elaboração do Calendário de Eventos Culturais do Município, e realização anual de grandes acontecimentos culturais e festivos, entre os quais merecem destaque: o Carnaval, a Festa de São José, a Festa de Santo Antônio, a Primavera Sertaneja, o Encontro Ecumênico de Místicos e Pensadores, o Natal e o Ano Novo, etc.

## **VI - PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA- ESTRUTURA/PROINFRA**

*(SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
INFRA-ESTRUTURA / DEMOS)*

1. Reorganização do Departamento Municipal de Obras e Serviços / DEMOS, e organização do Conselho Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras de Saneamento / COMHUROS, do Conselho Municipal de Transportes e Comunicações / CMTC, da Comissão Municipal de Recursos Hídricos e da Comissão Municipal de energia Elétrica.

2. Mapeamento geral do Município, com o completo planejamento das construções e trabalhos que serão realizados durante toda a Administração, de acordo com a legislação em vigor.

3. Eletrificação das áreas ainda não beneficiadas, na cidade de Camalaú, no povoado de Pindurão e em toda zona rural, inclusive - quando necessário - com a exploração de fontes alternativas de energia (solar, eólica, bioquímica, etc.).

4. Construção de novas estradas, no Município, e melhoria das já existentes, inclusive com a luta pelo asfaltamento da rodovia que liga a BR-412 à cidade de Camalaú, até o povoado de Pindurão, inclusive com a construção de ponte sobre o Rio Monteiro e sobre o rio Paraíba.

5. Construção de canais, esgotos e abastecimento d'água - saneamento básico - na cidade de Camalaú, povoado de Pindurão e nas comunidades rurais mais necessitadas.

6. Perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas, e construção de barragens e cisternas, nas comunidades necessitadas, com a instalação de dessalinizadores.

7. Construção de casas residenciais, em sistema de mutirão ou parceria, para atendimento das famílias carentes, e melhoria das casas residenciais já existentes (inclusive com o desenvolvimento de uma ampla campanha de extinção das casas de taipa) e melhoria das instalações sanitárias gerais.

8. Melhoria visual da cidade e do povoado de Pindurão, com a adoção de novos padrões estéticos, planejamento urbanístico, reconstrução de canteiros e calçadas, construção de praças, calçamento das ruas e urbanização da serra e áreas adjacentes.

9. Melhoria geral dos prédios públicos, com suas respectivas instalações, e adaptação dos mesmos às novas condições administrativas.

10. Ampliação e urbanização do Cemitério local e do Povoado.

11. Apoio na construção de prédios e na organização das atividades previstas em outros Programas Administrativos.

12. Organização de uma empresa de transportes, congregando veículos e motoristas, e melhoramento da Oficina e Garagem Pública.

13. Instalação de telefones residenciais com discagem direta, na cidade e no povoado de Pindurão, bem como ampliação e melhoramento dos Postos Telefônicos da zona rural, inclusive com a adoção de sistemas alternativos.

14. Apoio às associações civis, culturais, religiosas, etc. para que as mesmas possam se organizar e construir e/ou manter suas instalações físicas.

15. Realização de um trabalho de parceria, junto à Igreja Católica local, e junto aos proprietários particulares, para uma melhor organização e uso do seu Patrimônio (terrenos).

## **VII - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO/PRODES**

*(SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS / DAES)*

**a) - PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PAS**

**b) - PLANO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS / PLANGER**

**c) - PLANO DE APOIO ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS / PAE**

**d) - PLANO DE APOIO À PREVIDÊNCIA MUNICIPAL / PLAPREM**

1. Reorganização do Departamento de Ações Especiais / DAES, e organização do Conselho Municipal de Ações Contra os Efeitos das Secas / COMACES, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Solidário / CMDS, do Conselho Municipal de Geração de Empregos e Rendas / COMGER, do Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDPCA, do Conselho tutelar / CT, do Conselho Municipal de Apoio ao Deficiente e ao Idoso / COMADI, do Conselho Municipal de Defesa Civil / CMDC, do Conselho Municipal do Programa de distribuição de alimentação / PRODEA, da Comissão de Desenvolvimento - para o Plano de Emergência do Município de Camalaú, e apoio às Associações Comunitárias voltadas para idênticos fins.

2. Organização de Creches, Centro de Lazer, clube de Mães, Centro de Aconselhamento, para jovens, e Centro de Convivência, para Idosos, etc. especialmente como forma de apoio às crianças deficientes, às mães e aos idosos.

3. Levantamento e sistematização dos dados coletados sobre a renda pessoal e familiar de todos os habitantes do Município, para uma melhor coordenação das atividades administrativas voltadas para a efetivação do Programa em pauta, e elaboração de um Plano Municipal de Produção e Consumo, objetivando a coordenação das atividades de produtores e consumidores, para um beneficiamento comum.

4. Regularização da situação legal de todas as pessoas físicas e jurídicas do Município (documentos pessoais, registro de entidades e de imóveis - legalização das propriedades rurais, etc.), objetivando uma maior e melhor produtividade.

5. Incentivo às atividades agropecuárias, artesanais, industriais e comerciais - inclusive com o apoio técnico, gerencial, material e financeiro, dentro das possibilidades - bem como incentivo à exploração do calcário e outros minerais existentes no Município, além de outras atividades extrativistas.

6. Realização de constantes gestões junto aos bancos e outras instituições financeiras governamentais e não-governamentais, visando o financiamento de projetos individuais, familiares e comunitários.

7. Participação do Município - pessoas e entidades - nas Feiras, Encontros, Seminários, Congressos, etc., desde que relevantes para o desenvolvimento local e regional.

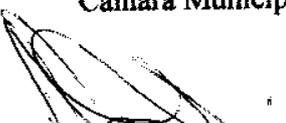
8. Realização de treinamentos e cursos de capacitação profissional, objetivando o preparo de mão-de-obra qualificada.

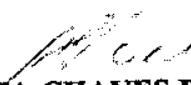
9. Oferta de novas e melhores oportunidades de trabalho, na administração direta e indireta, inclusive com a criação de Agência de Trabalhos.

10. Análise sobre a viabilidade do Instituto de Previdência Social do Município, com o possível retorno ao INSS.

11. Desenvolvimento de atividades que visem o apoio previdenciário aos funcionários públicos e outras pessoas da comunidade, de conformidade com a legislação em vigor.

Câmara Municipal de Camalaú-PB, 30 de novembro de 1998.

  
**ALUÍSIO LUCAS JUNIOR**  
- Presidente -

  
**ANTONIETA CHAVES DE SOUSA**  
- 1ª Secretária -

  
**EDVALDO DE QUEIROZ NELES**  
- 2º Secretário -

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL,  
PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO  
PLURIANUAL:**

**1. GABINETE DO PREFEITO / GP**

(Órgão Decisão)

- 1.1. SECRETARIA DO GABINETE*
- 1.2. SEÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO*
- 1.3. SEÇÃO DE CERIMONIAL, COMUNICAÇÃO E MARKETING*
- 1.4. SEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL*

**2. PROCURADORIA JURÍDICA / PJ**

(Órgão de Apoio Técnico-Administrativo)

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SEMAF**

(Órgão de Apoio Técnico-Administrativo)

- 3.1. GABINETE DO SECRETÁRIO*
- 3.2. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO*
  - 3.2.1. Chefia*
  - 3.2.2. Seção de Informática e Estatística*
  - 3.2.3. Setor de elaboração de Projetos*
- 3.3. DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE*
  - 3.3.1. Chefia*
  - 3.3.2. Seção de Tributação*
  - 3.3.3. Setor de Contabilidade*
  - 3.3.4. Tesouraria*
- 3.4. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS*
- 3.5. DIVISÃO DE PATRIMÔNIO*
  - 3.5.1. Chefia*
  - 3.5.2. Comissão Permanente de Licitação*
  - 3.5.3. Central de Compras*
  - 3.5.4. Almoxarifado*
  - 3.5.5. Serviço de Registro de Bens Móveis e Imóveis*
  - 3.5.6. Seção de Transportes*
- 3.6. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL*
- 3.7. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL*

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA**

(Órgão de Execução e Administração Específica)

- 4.1. GABINETE DO SECRETÁRIO*
- 4.2. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA*
- 4.3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, NUTRIÇÃO E  
MEDICINA ALTERNATIVA*
- 4.4. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR*

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED**

(Órgão de Execução e Administração Específica)

- 5.1. GABINETE DO SECRETÁRIO*
  - 5.1.1. Seção de Administração Escolar*
  - 5.1.2. Seção de Supervisão Escolar*
  - 5.1.3. Seção de Orientação Pedagógica*
- 5.2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL*
- 5.3. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO*
- 5.4. DIVISÃO DE APOIO AO ESTUDANTE*
- 5.5. DIVISÃO DE FORMAÇÃO SUPLETIVA E PROFISSIONALIZANTE*

**6. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER,  
ESPORTE E TURISMO / DCTUR**

(Órgão de Execução e Administração Específica)

- 6.1. GABINETE DO DIRETOR
- 6.2. DIVISÃO DE APOIO À CULTURA E AO LAZER
- 6.3. DIVISÃO DE APOIO AOS ESPORTES
- 6.4. DIVISÃO DE APOIO AO TURISMO

**7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / SEMAG**

(Órgão de Execução e Administração Específica)

- 7.1. GABINETE DO SECRETÁRIO
- 7.2. DIVISÃO DE REFORMA AGRÁRIA E POLÍTICA AGRÍCOLA
- 7.3. DIVISÃO DE PRODUÇÃO VEGETAL
- 7.4. DIVISÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL
- 7.5. DIVISÃO DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO

**8. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS / DEMOS**

(Órgão de Execução e Administração Específica)

- 8.1. GABINETE DO DIRETOR
- 8.2. DIVISÃO DE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS DE SANEAMENTO
- 8.3. DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
- 8.4. DIVISÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA
- 8.5. DIVISÃO DE ESTRADAS E TRANSPORTES

**9. DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS / DAES**

(Órgão de Execução e Administração Específica)

- 9.1. GABINETE DO DIRETOR
- 9.2. DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO
- 9.3. DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO
- 9.4. DIVISÃO DE APOIO ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS
- 9.5. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

**OBS:** Nos termos da legislação em vigor, os **CONSELHOS MUNICIPAIS** são considerados Órgãos de Cooperação e Aconselhamento.

Câmara Municipal de Camalaú-PB, 30 de novembro de 1998.



**ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR**  
- Presidente -



**ANTONIETA CHAVES DE SOUSA**  
- 1ª Secretária -



**EDVALDO DE QUEIROZ NELES**  
- 2º Secretário -